

ÍNDICE

AUTORES	5
PRINCIPAIS ABREVIATURAS	7
NOTA INTRODUTÓRIA	9
LIVRO V – DIREITO DAS SUCESSÕES	11
TÍTULO I – Das sucessões em geral	11
CAPÍTULO I – Disposições gerais	11
Artigo 2024º (Noção)	11
Artigo 2025º (Objeto da sucessão)	14
Artigo 2026º (Títulos de vocação sucessória)	17
Artigo 2027º (Espécies de sucessão legal)	18
Artigo 2028º (Sucessão contratual)	20
Artigo 2029º (Partilha em vida)	21
Artigo 2030º (Espécies de sucessores)	22
CAPÍTULO II – Abertura da sucessão e chamamento dos herdeiros e legatários	29
SECÇÃO I – Abertura da sucessão	29
Artigo 2031º (Momento e lugar)	29
Artigo 2032º (Chamamento de herdeiros e legatários)	31
SECÇÃO II – Capacidade sucessória	34
Artigo 2033º (Princípios gerais)	34
Artigo 2034º (Incapacidade por indignidade)	36
Artigo 2035º (Momento da condenação e do crime)	39
Artigo 2036º (Declaração de indignidade)	39
Artigo 2037º (Efeitos da indignidade)	41
Artigo 2038º (Reabilitação do indigno)	43
SECÇÃO III – Direito de representação	44
Artigo 2039º (Noção)	44

Artigo 2040º (Âmbito da representação)	46
Artigo 2041º (Representação na sucessão testamentária)	47
Artigo 2042º (Representação na sucessão legal)	48
Artigo 2043º (Representação nos casos de repúdio e incapacidade)	49
Artigo 2044º (Partilha)	50
Artigo 2045º (Extensão da representação)	51
CAPÍTULO III – Herança jacente	57
Artigo 2046º (Noção)	57
Artigo 2047º (Administração)	58
Artigo 2048º (Curador da herança jacente)	59
Artigo 2049º (Notificação dos herdeiros)	61
CAPÍTULO IV – Aceitação da herança	63
Artigo 2050º (Efeitos)	63
Artigo 2051º (Pluralidade de sucessíveis)	65
Artigo 2052º (Espécies de aceitação)	66
Artigo 2053º (Aceitação a benefício de inventário)	67
Artigo 2054º (Aceitação sob condição, a termo ou parcial)	68
Artigo 2055º (Devolução testamentária e legal)	69
Artigo 2056º (Formas de aceitação)	70
Artigo 2057º (Caso de aceitação tácita)	72
Artigo 2058º (Transmissão)	72
Artigo 2059º (Caducidade)	74
Artigo 2060º (Anulação por dolo ou coação)	75
Artigo 2061º (Irrevogabilidade)	76
CAPÍTULO V – Repúdio da herança	77
Artigo 2062º (Efeitos do repúdio)	77
Artigo 2063º (Forma)	78
Artigo 2064º (Repúdio sob condição, a termo ou parcial)	79
Artigo 2065º (Anulação por dolo ou coação)	81
Artigo 2066º (Irrevogabilidade)	81
Artigo 2067º (Sub-rogação dos credores)	82
CAPÍTULO VI – Encargos da herança	85
Artigo 2068º (Responsabilidade da herança)	85
Artigo 2069º (Âmbito da herança)	87
Artigo 2070º (Preferências)	89
Artigo 2071º (Responsabilidade do herdeiro)	90
Artigo 2072º (Responsabilidade do usufrutuário)	92
Artigo 2073º (Legado de alimentos ou pensão vitalícia)	94
Artigo 2074º (Direitos e obrigações do herdeiro em relação à herança)	95

CAPÍTULO VII – Petição da herança	97
Artigo 2075º (Ação de petição)	97
Artigo 2076º (Alienação a favor de terceiro)	100
Artigo 2077º (Cumprimento de legados)	102
Artigo 2078º (Exercício da ação por um só herdeiro)	103
CAPÍTULO VIII – Administração da herança	105
Artigo 2079º (Cabeça-de-casal)	105
Artigo 2080º (A quem incumbe o cargo)	106
Artigo 2081º (Herança distribuída em legados)	107
Artigo 2082º (Incapacidade da pessoa designada)	108
Artigo 2083º (Designação pelo tribunal)	108
Artigo 2084º (Designação por acordo)	109
Artigo 2085º (Escusa)	109
Artigo 2086º (Remoção do cabeça-de-casal)	110
Artigo 2087º (Bens sujeitos à administração do cabeça-de-casal)	112
Artigo 2088º (Entrega de bens)	113
Artigo 2089º (Cobrança de dívidas)	114
Artigo 2090º (Venda de bens e satisfação de encargos)	114
Artigo 2091º (Exercício de outros direitos)	115
Artigo 2092º (Entrega de rendimentos)	116
Artigo 2093º (Prestação de contas)	117
Artigo 2094º (Gratuidade do cargo)	118
Artigo 2095º (Intransmissibilidade)	118
Artigo 2096º (Sonegação de bens)	119
CAPÍTULO IX – Liquidação da herança	121
Artigo 2097º (Responsabilidade da herança indivisa)	121
Artigo 2098º (Pagamento dos encargos após a partilha)	122
Artigo 2099º (Remição de direitos de terceiro)	123
Artigo 2100º (Pagamento dos direitos de terceiro)	124
CAPÍTULO X – Partilha da herança	125
SECÇÃO I – Disposições gerais	125
Artigo 2101º (Direito de exigir partilha)	125
Artigo 2102º (Forma)	126
Artigo 2103º (Interessado único)	128
SECÇÃO II – Atribuições preferenciais	128
Artigo 2103º-A (Direito de habitação da casa de morada da família e direito de uso do recheio)	128
Artigo 2103º-B (Direitos sobre o recheio)	130
Artigo 2103º-C (Noção de recheio)	131

SECÇÃO III – Colação	132
Artigo 2104º (Noção)	132
Artigo 2105º (Descendentes sujeitos à colação)	137
Artigo 2106º (Sobre quem recai a obrigação)	140
Artigo 2107º (Doações feitas a cônjuges)	142
Artigo 2108º (Como se efetua a conferência)	143
Artigo 2109º (Valor dos bens doados)	146
Artigo 2110º (Despesas sujeitas e não sujeitas a colação)	148
Artigo 2111º (Frutos)	150
Artigo 2112º (Perda da coisa doada)	151
Artigo 2113º (Dispensa da colação)	152
Artigo 2114º (Imputação na quota disponível)	155
Artigo 2115º (Benfeitorias nos bens doados)	157
Artigo 2116º (Deteriorações)	158
Artigo 2117º (Doação de bens comuns)	158
Artigo 2118º (Ónus real)	159
SECÇÃO IV – Efeitos da partilha	160
Artigo 2119º (Retroatividade da partilha)	160
Artigo 2120º (Entrega de documentos)	161
SECÇÃO V – Impugnação da partilha	162
Artigo 2121º (Fundamentos da impugnação)	162
Artigo 2122º (Partilha adicional)	163
Artigo 2123º (Partilha de bens não pertencentes à herança)	164
CAPÍTULO XI – Alienação de herança	167
Artigo 2124º (Disposições aplicáveis)	167
Artigo 2125º (Objeto)	168
Artigo 2126º (Forma)	170
Artigo 2127º (Alienação de coisa alheia)	170
Artigo 2128º (Sucessão nos encargos)	171
Artigo 2129º (Indemnizações)	172
Artigo 2130º (Direito de preferência)	173
TÍTULO II – Da sucessão legítima	175
CAPÍTULO I – Disposições gerais	175
Artigo 2131º (Abertura da sucessão legítima)	175
Artigo 2132º (Categorias de herdeiros legítimos)	177
Artigo 2133º (Classes de sucessíveis)	181
Artigo 2134º (Preferência de classes)	183
Artigo 2135º (Preferência de graus de parentesco)	183
Artigo 2136º (Sucessão por cabeça)	184
Artigo 2137º (Ineficácia do chamamento)	185

Artigo 2138º (Direito de representação)	187
CAPÍTULO II – Sucessão do cônjuge e dos descendentes	189
Artigo 2139º (Regras gerais)	189
Artigo 2140º (Descendentes do segundo grau e seguintes)	196
Artigo 2141º (Sucessão do cônjuge, na falta de descendentes)	197
CAPÍTULO III – Sucessão do cônjuge e dos ascendentes	199
Artigo 2142º (Regras gerais)	199
Artigo 2143º (Acrescer)	200
Artigo 2144º (Sucessão do cônjuge, na falta de descendentes e ascendentes)	201
CAPÍTULO IV – Sucessão dos irmãos e seus descendentes	203
Artigo 2145º (Regra geral)	203
Artigo 2146º (Irmãos germanos e unilaterais)	204
CAPÍTULO V – Sucessão dos outros colaterais	205
Artigo 2147º (Outros colaterais até ao quarto grau)	205
Artigo 2148º (Duplo parentesco)	206
Artigo 2149º a 2151º	206
CAPÍTULO VI – Sucessão do Estado	207
Artigo 2152º (Chamamento do Estado)	207
Artigo 2153º (Direitos e obrigações do Estado)	207
Artigo 2154º (Desnecessidade de aceitação e impossibilidade de repúdio)	209
Artigo 2155º (Declaração de herança vaga)	209
TÍTULO III – Da sucessão legítima	213
CAPÍTULO I – Disposições gerais	213
Artigo 2156º (Legítima)	213
Artigo 2157º (Herdeiros legítimos)	216
Artigo 2158º (Legítima do cônjuge)	217
Artigo 2159º (Legítima do cônjuge e dos filhos)	218
Artigo 2160º (Legítima dos descendentes do segundo grau e seguintes)	219
Artigo 2161º (Legítima do cônjuge e dos ascendentes)	220
Artigo 2162º (Cálculo da legítima)	221
Artigo 2163º (Proibição de encargos)	223
Artigo 2164º (Cautela sociniana)	225
Artigo 2165º (Legado em substituição da legítima)	225
Artigo 2166º (Deserdação)	227
Artigo 2167º (Impugnação da deserdação)	229
CAPÍTULO II – Redução de liberalidades	231
Artigo 2168º (Liberalidades inoficiosas)	231

Artigo 2169º (Redução)	232
Artigo 2170º (Proibição da renúncia)	232
Artigo 2171º (Ordem da redução)	233
Artigo 2172º (Redução das disposições testamentárias)	234
Artigo 2173º (Redução de liberalidades feitas em vida)	235
Artigo 2174º (Termos em que se efetua a redução)	236
Artigo 2175º (Percimento ou alienação dos bens doados)	238
Artigo 2176º (Insolvência do responsável)	238
Artigo 2177º (Frutos e benfeitorias)	239
Artigo 2178º (Prazo para a redução)	239
TÍTULO IV – Da sucessão testamentária	241
CAPÍTULO I – Disposições gerais	241
Artigo 2179º (Noção de testamento)	241
Artigo 2180º (Expressão da vontade do testador)	245
Artigo 2181º (Testamento de mão comum)	248
Artigo 2182º (Carácter pessoal do testamento)	251
Artigo 2183º (Escolha do legado pelo onerado, pelo legatário ou por terceiro)	254
Artigo 2184º (Testamento «per relationem»)	255
Artigo 2185º (Disposições a favor de pessoas incertas)	258
Artigo 2186º (Fim contrário à lei ou à ordem pública, ou ofensivo dos bons costumes)	259
Artigo 2187º (Interpretação dos testamentos)	263
CAPÍTULO II – Capacidade testamentária	269
Artigo 2188º (Princípio geral)	269
Artigo 2189º (Incapacidades)	272
Artigo 2190º (Sanção)	275
Artigo 2191º (Momento da determinação da capacidade)	277
CAPÍTULO III – Casos de indisponibilidade relativa	279
Artigo 2192º (Tutor, curador, administrador legal de bens e protutor)	279
Artigo 2193º (Pessoas a cuja guarda o menor esteja entregue)	284
Artigo 2194º (Médicos, enfermeiros e sacerdotes)	284
Artigo 2195º (Exceções)	288
Artigo 2196º (Cúmplice do testador adúltero)	289
Artigo 2197º (Intervenientes no testamento)	294
Artigo 2198º (Interpostas pessoas)	295
CAPÍTULO IV – Falta e vícios da vontade	297
Artigo 2199º (Incapacidade accidental)	297
Artigo 2200º (Simulação)	301
Artigo 2201º (Erro, dolo e coação)	305

Artigo 2202º (Erro sobre os motivos)	309
Artigo 2203º (Erro na indicação da pessoa ou dos bens)	311
CAPÍTULO V – Forma do testamento	313
SECÇÃO I – Formas comuns	313
Artigo 2204º (Indicação)	313
Artigo 2205º (Testamento público)	314
Artigo 2206º (Testamento cerrado)	315
Artigo 2207º (Data do testamento cerrado)	317
Artigo 2208º (Inabilidade para fazer testamento cerrado)	317
Artigo 2209º (Conservação e apresentação do testamento cerrado)	319
SECÇÃO II – Formas especiais	320
Artigo 2210º (Testamento de militares e pessoas equiparadas)	320
Artigo 2211º (Testamento militar público)	321
Artigo 2212º (Testamento militar cerrado)	321
Artigo 2213º (Formalidades complementares)	322
Artigo 2214º (Testamento feito a bordo de navio)	323
Artigo 2215º (Formalidades do testamento marítimo)	324
Artigo 2216º (Duplicado, registo e guarda do testamento)	324
Artigo 2217º (Entrega do testamento)	325
Artigo 2218º (Termo de entrega e depósito do testamento)	325
Artigo 2219º (Testamento feito a bordo de aeronave)	326
Artigo 2220º (Testamento feito em caso de calamidade pública)	327
Artigo 2221º (Idoneidade das testemunhas, abonadores, ou intérpretes; incapacidades)	327
Artigo 2222º (Prazo de eficácia)	328
Artigo 2223º (Testamento feito por português em país estrangeiro)	329
CAPÍTULO VI – Conteúdo do testamento	337
SECÇÃO I – Disposições gerais	337
Artigo 2224º (Disposições a favor da alma)	337
Artigo 2225º (Disposição a favor de uma generalidade de pessoas)	338
Artigo 2226º (Disposições a favor de parentes ou herdeiros legítimos)	339
Artigo 2227º (Designação individual e coletiva dos sucessores)	339
Artigo 2228º (Designação de certa pessoa e seus filhos)	340
SECÇÃO II – Disposições condicionais, a termo e modais	341
Artigo 2229º (Disposições condicionais)	341
Artigo 2230º (Condições impossíveis, contrárias à lei ou à ordem pública, ou ofensivas dos bons costumes)	342
Artigo 2231º (Condição captatória)	343

Artigo 2232º (Condições contrárias à lei)	344
Artigo 2233º (Condição de casar ou não casar)	345
Artigo 2234º (Condição de não dar ou não fazer)	346
Artigo 2235º (Obrigação de preferência)	347
Artigo 2236º (Prestação de caução)	347
Artigo 2237º (Administração da herança ou legado)	348
Artigo 2238º (A quem pertence a administração)	349
Artigo 2239º (Regime da administração)	350
Artigo 2240º (Administração da herança ou legado a favor de nascituro)	350
Artigo 2241º (Administração do cabeça-de-casal)	354
Artigo 2242º (Retroatividade da condição)	355
Artigo 2243º (Termo inicial ou final)	356
Artigo 2244º (Encargos)	358
Artigo 2245º (Encargos impossíveis, contrários à lei ou à ordem pública, ou ofensivos dos bons costumes)	359
Artigo 2246º (Prestação de caução)	360
Artigo 2247º (Cumprimento dos encargos)	361
Artigo 2248º (Resolução da disposição testamentária)	362
SECÇÃO III – Legados	363
Artigo 2249º (Aceitação e repúdio do legado)	363
Artigo 2250º (Indivisibilidade da vocação)	366
Artigo 2251º (Legado de coisa pertencente ao onerado ou a terceiro)	367
Artigo 2252º (Legado de coisa pertencente só em parte ao testador)	371
Artigo 2253º (Legado de coisa genérica)	372
Artigo 2254º (Legado de coisa não existente no espólio do testador)	373
Artigo 2255º (Legado de coisa existente em lugar determinado)	375
Artigo 2256º (Legado de coisa pertencente ao próprio legatário)	376
Artigo 2257º (Legado de coisa adquirida pelo legatário)	377
Artigo 2258º (Legado de usufruto)	378
Artigo 2259º (Legado para pagamento de dívida)	380
Artigo 2260º (Legado a favor do credor)	383
Artigo 2261º (Legado de crédito)	383
Artigo 2262º (Legado da totalidade dos créditos)	386
Artigo 2263º (Legado do recheio de uma casa)	387
Artigo 2264º (Pré-legado)	389
Artigo 2265º (Obrigação de prestação do legado)	392

Artigo 2266º (Cumprimento do legado de coisa genérica)	395
Artigo 2267º (Cumprimento dos legados alternativos)	396
Artigo 2268º (Transmissão do direito de escolha)	397
Artigo 2269º (Extensão do legado)	397
Artigo 2270º (Entrega do legado)	399
Artigo 2271º (Frutos)	400
Artigo 2272º (Legado de coisa onerada)	402
Artigo 2273º (Legado de prestação periódica)	403
Artigo 2274º (Legado deixado a um menor)	405
Artigo 2275º (Despesas com o cumprimento do legado)	406
Artigo 2276º (Encargos impostos ao legatário)	407
Artigo 2277º (Pagamento dos encargos da herança pelos legatários)	409
Artigo 2278º (Herança insuficiente para pagamento dos legados)	413
Artigo 2279º (Reivindicação da coisa legada)	414
Artigo 2280º (Legados pios)	416
SECÇÃO IV – Substituições	419
SUBSECÇÃO I – Substituição direta	419
Artigo 2281º (Noção)	419
Artigo 2282º (Substituição plural)	426
Artigo 2283º (Substituição recíproca)	427
Artigo 2284º (Direitos e obrigações dos substitutos)	430
Artigo 2285º (Substituição direta nos legados)	431
SUBSECÇÃO II – Substituição fideicomissária	432
Artigo 2286º (Noção)	432
Artigo 2287º (Substituição plural)	435
Artigo 2288º (Limite de validade)	436
Artigo 2289º (Nulidade da substituição)	439
Artigo 2290º (Direitos e obrigações do fiduciário)	441
Artigo 2291º (Alienação ou oneração de bens)	443
Artigo 2292º (Direitos dos credores pessoais do fiduciário)	445
Artigo 2293º (Devolução da herança ao fideicomissário)	446
Artigo 2294º (Atos de disposição do fideicomissário)	449
Artigo 2295º (Fideicomissos irregulares)	450
Artigo 2296º (Substituição fideicomissária nos legados)	453
SUBSECÇÃO III – Substituições pupilar e quase-pupilar	454
Artigo 2297º (Substituição pupilar)	454
Artigo 2298º (Substituição quase-pupilar)	459
Artigo 2299º (Transformação da substituição pupilar em quase-pupilar)	462

Artigo 2300º (Bens que podem ser abrangidos)	463
SEÇÃO V – Direito de acrescer	465
Artigo 2301º (Direito de acrescer entre herdeiros)	465
Artigo 2302º (Direito de acrescer entre legatários)	469
Artigo 2303º (Desoneração do encargo do cumprimento do legado)	470
Artigo 2304º (Casos em que o direito de acrescer não tem lugar)	470
Artigo 2305º (Direito de acrescer entre usufrutuários)	472
Artigo 2306º (Aquisição da parte acrescida)	472
Artigo 2307º (Efeitos do direito de acrescer)	475
CAPÍTULO VII – Nulidade, anulabilidade, revogação e caducidade dos testamentos e disposições testamentárias	477
SEÇÃO I – Nulidade e anulabilidade	477
Artigo 2308º (Caducidade da ação)	477
Artigo 2309º (Confirmação do testamento)	479
Artigo 2310º (Inadmissibilidade da proibição de impugnar o testamento)	481
SEÇÃO II – Revogação e caducidade	481
Artigo 2311º (Faculdade de revogação)	481
Artigo 2312º (Revogação expressa)	482
Artigo 2313º (Revogação tácita)	483
Artigo 2314º (Revogação do testamento revogatório)	484
Artigo 2315º (Inutilização do testamento cerrado)	485
Artigo 2316º (Alienação ou transformação da coisa legada)	487
Artigo 2317º (Casos de caducidade)	489
Artigo 2318º (Caducidade por superveniência de descendentes)	490
Artigo 2319º (Casos em que é excluída a caducidade)	490
CAPÍTULO VIII – Testamentaria	491
Artigo 2320º (Noção)	491
Artigo 2321º (Quem pode ser nomeado testamenteiro)	492
Artigo 2322º (Aceitação ou recusa)	494
Artigo 2323º (Aceitação)	494
Artigo 2324º (Recusa)	495
Artigo 2325º (Atribuições do testamenteiro)	495
Artigo 2326º (Disposição supletiva)	496
Artigo 2327º (Cumprimento de legados e outros encargos)	497
Artigo 2328º (Venda de bens)	498
Artigo 2329º (Pluralidade de testamenteiros)	499
Artigo 2330º (Escusa do testamenteiro)	500

Artigo 2331º (Remoção do testamenteiro e caducidade da testamentaria plural)	501
Artigo 2332º (Prestação de contas)	502
Artigo 2333º (Remuneração)	503
Artigo 2334º (Intransmissibilidade)	504
ÍNDICE ANALÍTICO	507
ÍNDICE	519